



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita M. Azeiteiro
- Diretora do Legislativo -
02.12.15

LEI Nº 4551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina artéria pública e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA SENASSIÊ COSTA FERNANDES – (RADIALISTA BETO FERNANDES), a rua projetada 02, no Loteamento Jardim dos Buritis, no bairro Jardim Gonzaga, na sede desta urbe, sentido norte/sul, com início no setor 02 e término no limite das cidade de Juazeiro do Norte e Barbalha, compreendendo dois quarteirões com quatro quadras, sendo duas de cada lado denominadas Q-02, Q-03, Q-33 E Q-34, com os seguintes limites: ao norte, com o setor 02; ao sul, com os limites das cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha; ao leste, com a rua projetada 03 e ao oeste, com a rua Solon Pinheiro.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias de novembro de dois mil e quinze (2015).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador \tarso Magno Teixeira da Silva

COAUTORIA: Vereadores Cláudio Sergej Luz e Silva e Normando Sóracles Gonçalves Damascena